

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2023 PMXV**  
**EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2023 PMXV**  
**LEI FEDERAL 14.133/2021**

**Código registro TCE: 081402B298CC478339CA10130FD459A6F7F321F7**

**1. PREÂMBULO**

O **MUNICÍPIO DE XAVANTINA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Rua Prefeito Octávio Urbano Simon, n. 163, Centro, Xavantina, SC, por intermédio do Prefeito(a) Municipal, Sr(a). Luciano Antonio Altenhofen, **TORNA PÚBLICO** que fará realizar **DISPENSA ELETRÔNICA** para **REGISTRO DE PREÇOS**, com critério de julgamento menor preço por item, conforme previsto no §6º do artigo 72 e inciso II do artigo 75, ambos da Lei n. 14.133/2021.

**A presente dispensa de licitação se encontra disponível no site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).**

**Recebimento das propostas: do dia 07/11/2023 até às 07:59 horas do dia 10/11/2023.**

**Abertura da sessão de disputa: das 08:00 horas até às 14:00 horas do dia 10/11/2023.**

**2. DO OBJETO**

Aquisição de mudas de flores para os canteiros e espaços públicos do Município de Xavantina-SC.

**3. JUSTIFICATIVA**

Dar continuidade aos trabalhos de paisagismo e embelezamento de todo o Município, proporcionando um ambiente harmônico para os espaços públicos, tanto para os munícipes quanto para os visitantes.

**4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

Menor preço por item, levando-se em consideração como preço máximo o constante no item 8 - Especificação dos Bens.

**5. DA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS**

A licitante vencedora, após a homologação e adjudicação, deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Prova de regularidade para com os Tributos Federais - Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014, englobando os créditos tributários federais administrados pela RFB – INSS e PGFN);

b) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;

d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) – Certificado de Regularidade de Situação – CRS, fornecido pela Caixa Econômica Federal;

e) Prova de inexistência de débitos inadimplentes perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei nº 12.440 de 07 de julho de 2011;

f) Certidão negativa de falência ou concordata da sede da licitante;

g) Cópia do ato constitutivo, estatuto, certificado da condição de microempreendedor individual - CCMEI ou contrato social consolidado, em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores.

## 6. DA APRESENTAÇÃO DE OUTROS DOCUMENTOS

Não se aplica.

## 7. LOCAL E FORMA DE ENTREGA/EXECUÇÃO

De forma parcelada, de acordo com a necessidade do município, na Secretaria de Transportes, Obras e Urbanismo, localizada na Rua Professor Garmus, s./n., Centro de Xavantina/SC, no prazo de 5 (cinco) dias a contar da emissão da Solicitação de Fornecimento.

## 8. ESPECIFICAÇÃO DOS BENS

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unit.	Preço Total
1	3.000	UN	MUDA DE FLOR ESPÉCIE CRAVINA.	R\$ 2,93	R\$ 8.790,00
2	4.000	UN	MUDA DE FLOR ESPÉCIE VINCA	R\$ 2,93	R\$ 11.720,00
3	3.500	UN	MUDA DE FLOR ESPÉCIE PETUNIA	R\$ 2,93	R\$ 10.255,00
4	20	UN	BUXO (BUXUS SEMPERVIRENS). Podado em formato redondo com no mínimo 35 cm de diâmetro. A planta deve estar com poda adequada e com aspecto cheio, sem falhas.	R\$ 52,66	R\$ 1.053,20
<b>TOTAL:</b>					<b>R\$ 31.818,20</b>

## 9. DOS RECURSOS PARA A CONTRATAÇÃO

As despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão às dotações previstas na Lei Orçamentária do Exercício vigente.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Não há possibilidade: de registro de preços diferentes; de o licitante oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, obrigando-se nos limites dela; o registro de mais de um fornecedor.

10.2 Fica vedada a participação do órgão em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

## **11. DOS ANEXOS**

a) Anexo “A” - Minuta da Ata de Registro de Preços.

b) Anexo “B” - Termo de Referência.

São partes integrantes do presente Edital:

1. Orçamentos das empresas Deonilda Bedin Biondo ME, Enori José Gabiatti e D’agostini Produções de Flores e Hortaliças LTDA ME.

## PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2023 PMXV

### ANEXO “A”

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_

O **MUNICÍPIO DE XAVANTINA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Rua Prefeito Octávio Urbano Simon, n. 163, Centro, Xavantina, SC, por intermédio do Prefeito(a) Municipal, Sr(a). ---, e a (s) empresa (s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ata, em face da classificação das propostas apresentadas, da homologação pela autoridade competente, RESOLVEM Registrar os Preços para possível compra do objeto do Edital em referência, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e das demais normas legais aplicáveis, na seguinte forma:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Aquisição de mudas de flores para os canteiros e espaços públicos do Município de Xavantina-SC.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DA ATA**

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 1 (um) ano contado de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, desde que o preço registrado continue vantajoso.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Xavantina não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DOS FORNECEDORES, ITENS E PREÇOS**

3.1. O(s) preço(s) ofertado(s) pela empresa DETENTORA da presente Ata de Registro de Preços e que será pago na possível aquisição dos produtos é o especificado abaixo:

---

3.1.1. Os preços descritos na tabela acima serão pagos na possível aquisição dos produtos.

3.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente a mesma.

3.3. Os produtos deverão estar de acordo com a descrição constante neste Edital e com a proposta comercial da Empresa Detentora da Ata.

3.4 Os preços não serão reajustados, salvo se:

3.4.1 O preço registrado poderá ser revisado quando houver alteração de valor devidamente comprovada, podendo ocorrer somente se de acordo com o art. 124 da Lei 14.133/2021 e alterações, mediante requerimento a ser formalizado pelo FORNECEDOR;

3.4.2 As quantidades a serem fornecidas constantes do Termo de Referência que acompanhou o Edital da licitação são estimadas, podendo, nos limites dos arts. 125 e 126 da Lei 14.133/2021, ser acrescidas ou suprimidas em conformidade com a demanda do período de vigência da Ata de Registro de Preço.

3.4.3 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

3.4.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, deverá requerer a revisão dos preços nos termos do artigo 124, inciso I, alínea “d”, da Lei nº 14.133/2021.

3.4.4 Os preços registrados e atualizados não poderão ser superiores aos preços praticados no mercado, bem como as alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei 14.133/2021, não poderão transfigurar o objeto da contratação.

3.4.5 Os preços contratados serão alterados, para mais ou para menos, conforme o caso, se houver, após a data da apresentação da proposta, criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços contratados, nos termos do art. 134 da Lei 14.133/2021.

3.4.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação do item correspondente da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

3.4.7 Os preços registrados, quando sujeitos ao controle oficial, poderão ser revisados nos termos e prazos fixados pelo órgão público controlador.

#### 3.4 Das Atualizações

3.4.1 Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

#### 3.5 Das alterações

3.5.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

3.5.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

### **CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE EXECUÇÃO**

4.1 A forma, os prazos e o local de entrega serão os constantes neste Edital.

### **CLÁUSULA QUINTA - DO FISCAL**

5.1 Fica designado(a) como fiscal Tiago Cracco, lotado(a) na Secretaria de Transportes, Obras e Urbanismo, e-mail dmer@xavantina.sc.gov.br.

### **CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO**

6.1. Integram esta Ata, o edital de Dispensa Eletrônica nº ---/----- PMXV e a proposta da empresa acima relacionada.

6.2. Os casos omissos serão resolvidos à luz das disposições contidas na Lei Federal nº 14.333, de 1º de abril de 2021, Decreto de Regulamentação Municipal nº 884, de 24 de março de 2023 e legislações pertinentes à matéria.

6.3. Fica eleito o Foro da Comarca de Seara - SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
EMPRESA DETENTORA DA ATA

Testemunhas:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2023 PMXV

ANEXO "B"

TERMO DE REFERÊNCIA

<b>1. OBJETO</b> Aquisição de mudas de flores para os canteiros e espaços públicos do Município de Xavantina-SC.					
<b>2. JUSTIFICATIVA/DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO</b> Dar continuidade aos trabalhos de paisagismo e embelezamento de todo o Município, proporcionando um ambiente harmônico para os espaços públicos, tanto para os munícipes quanto para os visitantes.					
<b>3. CICLO DE VIDA DO OBJETO</b> Estima-se que a quantidade registrada durará 12 meses.					
<b>4. QUANTITATIVO</b>					
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unit.	Preço Total
1	3.000	UN	MUDA DE FLOR ESPÉCIE CRAVINA.	R\$ 2,93	R\$ 8.790,00
2	4.000	UN	MUDA DE FLOR ESPÉCIE VINCA	R\$ 2,93	R\$ 11.720,00
3	3.500	UN	MUDA DE FLOR ESPÉCIE PETUNIA	R\$ 2,93	R\$ 10.255,00
4	20	UN	BUXO (BUXUS SEMPERVIRENS). Podado em formato redondo com no mínimo 35 cm de diâmetro. A planta deve estar com poda adequada e com aspecto cheio, sem falhas.	R\$ 52,66	R\$ 1.053,20
<b>TOTAL:</b>					<b>R\$ 31.818,20</b>
<b>5. PRAZO DO CONTRATO E POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO</b> Por se tratar de Ata de Registro de Preços, 12 meses, com possibilidade de prorrogação do saldo restante por mais 12 meses se o preço se mantiver favorável.					
<b>6. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO</b> Se trata de hipótese de ETP dispensável, conforme §2º do artigo 31 do Decreto Regulamentador Municipal n. 884, de 24 de março de 2023.					
<b>7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO</b>  1. Prova de regularidade para com os Tributos Federais - Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014, englobando os créditos tributários federais administrados pela RFB – INSS e PGFN); 2. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual; 3. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;					

<p>4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) – Certificado de Regularidade de Situação – CRS, fornecido pela Caixa Econômica Federal;</p> <p>5. Prova de inexistência de débitos inadimplentes perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei nº 12.440 de 07 de julho de 2011;</p> <p>6. Certidão negativa de falência ou concordata da sede da licitante;</p> <p>7. Cópia do ato constitutivo, estatuto, certificado da condição de microempreendedor individual - CCMEI ou contrato social consolidado, em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores.</p> <p>Não há necessidade de documentação extra.</p>
<p><b>8. PRAZO E FORMA DE ENTREGA/EXECUÇÃO</b> De forma parcelada, de acordo com a necessidade do município, na Secretaria de Transportes, Obras e Urbanismo, localizada na Rua Professor Garmus, s./n., Centro de Xavantina/SC, no prazo de 5 (cinco) dias a contar da emissão da Solicitação de Fornecimento.</p>
<p><b>9. FORMA DE RECEBIMENTO</b> Assinatura na nota fiscal atestando que está de acordo com as especificações do Termo de Referência.</p>
<p><b>10. LOCAL DE ENTREGA</b> Secretaria de Transportes, Obras e Urbanismo, localizada na Rua Professor Garmus, s./n., Centro de Xavantina/SC, das 07:45 às 11:45 e das 13 às 17.</p>
<p><b>11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO</b> 7.1. O pagamento será realizado APÓS A ENTREGA no prazo de 10 (dez) dias úteis após a apresentação da respectiva nota(s) fiscal(is), por parte da CONTRATADA, devidamente atestada(s) por servidor(es) responsável(is). 7.2. As despesas decorrentes da prestação dos serviços/do fornecimento dos bens, objeto deste edital correrá(ão) a cargo da(s) dotação(ões) previstas para os exercícios 2023 e 2024. 7.3. Os recursos para pagamento do objeto desta licitação correrão por conta de recursos próprios do Município de Xavantina. 7.4. O pagamento será efetuado, mediante depósito bancário, em conta corrente de titularidade da contratada. 7.5. As notas fiscais/notas fiscais eletrônicas deverão ser emitidas conforme informações constantes na(s) ordem(ns) de compra(s).  7.6. Por força do contido no Decreto Federal nº 7.507/2011, para pagamento dos valores devidos, a empresa preferencialmente deverá manter conta corrente no Banco do Brasil S.A., ou em caso da conta ser de outra instituição bancária, as tarifas decorrentes da transferência, serão descontados dos valores devidos ao fornecedor.</p>
<p><b>12. GARANTIA</b> A Contratada deverá prestar garantia conforme disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.078 de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).</p>
<p><b>13. AMOSTRA</b> Não há necessidade de apresentação de amostras para o objeto deste Termo de Referência;</p>
<p><b>14. SUBCONTRATAÇÃO</b> É vedada a subcontratação total do objeto, bem como da parte de maior relevância.</p>
<p><b>15. VISTORIA</b> Não se aplica.</p>
<p><b>16. FORMA DE ADJUDICAÇÃO</b> Menor Preço por Item.</p>
<p>A cargo de Tiago Cracco, lotado na Secretaria de Transportes, Obras e Urbanismo.</p>
<p><b>18. RECURSO</b></p>

Próprios. Não haverá indicação de dotação por se tratar de Registro de Preços. No momento da aquisição, ao lançar a Solicitação de Fornecimento, serão informadas as dotações.

**19. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO**

Não se aplica.

**20. DISPOSIÇÕES GERAIS**

-----

**21. ASSINATURAS**

Assinatura	Assinatura
Gestor da Unidade Administrativa	Fiscal(is) Designado(s)

**Aprovação da Autoridade Máxima:**

\_\_\_\_\_  
**Luciano A. Altenhofen**  
**Prefeito**



### ORÇAMENTO

Nome da empresa (razão social): Deomilda Bedim Biundo ME  
Endereço: Rua prefeito Otavio subano si mo n 205 centro  
Cidade: Xavantina S.C.  
CNPJ n.: 07 4288 43 000 132

A presente proposta tem como objeto o fornecimento de mudas de flores para canteiros do Município de Xavantina/SC.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unit.	Preço Total
1	3.000	UN	MUDA DE FLOR ESPÉCIE CRAVINA.	2,95	8.850,00
2	4.000	UN	MUDA DE FLOR ESPÉCIE VINCA	2,95	11.800,00
3	3.500	UN	MUDA DE FLOR ESPÉCIE PETUNIA	2,95	10.325,00
4	20	UN	BUXO (BUXUS SEMPERVIRENS). Podado em formato redondo com no mínimo 35 cm de diâmetro. A planta deve estar com poda adequada e com aspecto cheio, sem falhas.	55,00	4.100,00
TOTAL					32.075,00

Xavantina-SC, em 9 de outubro de 2023

Deomilda B. Biundo  
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL

### ORÇAMENTO

Nome da empresa (razão social): *Emori José Gabriatti*  
Endereço: *Rodovia SC 155*  
Cidade: *Xavantina*  
CNPJ n.: *37.195.797/0001-30*

A presente proposta tem como objeto o fornecimento de mudas de flores para canteiros do Município de Xavantina/SC.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unit.	Preço Total
1	3.000	UN	MUDA DE FLOR ESPÉCIE CRAVINA.	2,85	8,550,00
2	4.000	UN	MUDA DE FLOR ESPÉCIE VINCA	2,85	11,400,00
3	3.500	UN	MUDA DE FLOR ESPÉCIE PETUNIA	2,85	9,975,00
4	20	UN	BUXO (BUXUS SEMPERVIRENS), Podado em formato redondo com no mínimo 35 cm de diâmetro. A planta deve estar com poda adequada e com aspecto cheio, sem falhas.	48,00	960,00
				TOTAL	30,885,00

Xavantina-SC, em 09 de outubro de 2023.

*Emori José Gabriatti*  
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL

## ORÇAMENTO

Nome da empresa (razão social):

Endereço: P' Agostini Prod. Flores e Hortaliças LTDA-ME.

Cidade: Erechim RS

CNPJ n.: 09.459.357/0001-07

A presente proposta tem como objeto o fornecimento de mudas de flores para canteiros do Município de Xavantina/SC.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unit.	Preço Total
1	3.000	UN	MUDA DE FLOR ESPÉCIE CRAVINA.	3,00	9.000,00
2	4.000	UN	MUDA DE FLOR ESPÉCIE VINCA	3,00	12.000,00
3	3.500	UN	MUDA DE FLOR ESPÉCIE PETUNIA	3,00	10.500,00
4	20	UN	BUXO (BUXUS SEMPERVIRENS), Podado em formato redondo com no mínimo 35 cm de diâmetro. A planta deve estar com poda adequada e com aspecto cheio, sem falhas.	55,00	1.100,00
<b>TOTAL</b>					<b>32.600,00</b>

Xavantina-SC, em 20 de Outubro de 2023

09.459.357/0001-07

D'Agostini Produção de  
Flores e Hortaliças Ltda ME

Rua Eustachio Santolin, 247  
Bairro Bela Vista

CEP 99700-000

ERECHIM - RS

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL